



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.598, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Denomina a Travessa "C" e "H" da Rua Alcides Mendes de Camargo, situada no Bairro Novo Atlântico, do Município de Erechim, de Rua Belmiro Salomoni – Pioneiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “C” e “H” da Rua Alcides Mendes de Camargo, situada no Bairro Novo Atlântico, de Rua Belmiro Salomoni – Pioneiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Lote Rural n.º 60 da Linha 1 A, Seção Paiol Grande, Loteamentos Fiebig I e II, Rua “C” e Rua “H”, entre as quadras 04, 08, e 05, 07, iniciando na Rua “A” até parte do mesmo Lote Rural n.º 60, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA BELMIRO SALOMONI – PIONEIRO”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração